



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.954, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação em Programa do PPA 2006-2009, a incluir ação na LDO 2008 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.799,45.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual PPA 2006-2009 no *Programa 0134 Assistência Médica à População*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, a ação:

I – projeto: 1696

ação: Aquisição de equipamentos hospitalares – Hospital Montenegro

valor 2008: R\$ 25.799,45 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais, quarenta e cinco centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008, no *Programa 0134 Assistência Médica à População*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, a ação:

I – projeto: 1696

ação: Aquisição de equipamentos hospitalares – Hospital Montenegro

valor 2008: R\$ 25.799,45 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais, quarenta e cinco centavos)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.799,45 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais, quarenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
02	ASPS – Unidade Médica, Sanitária e Odontológica
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134	Assistência Médica à População
1696	Aquisição de equipamentos hospitalares – Hospital Montenegro
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 3.º servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 01.01.01.031.0310.2101.3.3.9.0.39.00.00.00.00-12, no valor de R\$ 25.799,45 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais, quarenta e cinco centavos)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 5.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, no Programa 0134 Assistência Médica à População, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, a ação:

I – projeto: 1696

ação: Aquisição de equipamentos hospitalares – Hospital Montenegro

valor 2009: R\$ 25.799,45 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais, quarenta e cinco centavos)

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de setembro 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES